



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano XII - Edição nº 01653 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E8D4A9D75957D2D4BC65CF10D366EE56

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- AVISO DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 12 DE 01 DE DEZEMBRO 2021
- RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE
- RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE DE 2021
- DECRETO Nº 011/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022. DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027-2021- PP 037/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028-2021- PP 037/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029-2021- PP 037/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030-2021- PP 037/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033-2021- PP 037/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034-2021- PP 037/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035-2021- PP 037/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036-2021- PP 037/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041-2021- PP 037/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042-2021- PP 037/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043-2021- PP 037/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053-2021- PP 037/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057-2021- PP 037/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060-2021- PP 037/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062-2021- PP 037/2020
- ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Credenciamento

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO N° 001/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, faz saber que realizará **Credenciamento nº 001/2022**. **Objeto:** Credenciamento individual de pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail licitabovistadotupim@gmail.com, disponível também, em sua íntegra, na página oficial/diário oficial do município: www.boavistadotupim.ba.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes e www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmboavistadotupim/diario. Início do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços: a partir do dia **01 de fevereiro de 2022**. Local de entrega e maiores informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº. Centro, Boa Vista do Tupim – BA. Horário das 08:00 as 12:00 hs. Telefone: (75)3326-2211. Boa Vista do Tupim/Ba, 27/01/2022. Ivan Bezerra Fachinetti/Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.093.127,91

Cinco Milhões e Noventa e Tres Mil, Cento e Vinte e Sete Reais Noventa e Um Centavos

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 5.093.127,91

Cinco Milhões e Noventa e Tres Mil, Cento e Vinte e Sete Reais Noventa e Um Centavos

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
	2003 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	0 Recursos Ordinários	35.000,00
	3390.14.00 Diárias – Civil	
	0 Recursos Ordinários	800,00
	2011 PROMOÇÃO E DIVUL. DE EVENTOS E ATOS OFICIAIS DO GABINETE DO PREFEITO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	20.400,00
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	2005 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	0 Recursos Ordinários	7.500,00
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	2008 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	0 Recursos Ordinários	55.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	30.200,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro 2021

Código	Especificação	Valor R\$
3390.35.00 0	Serviços de Consultoria Recursos Ordinários	56.800,00
3390.36.00 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos Ordinários	7.000,00
3390.39.00 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários	15.900,00
3390.41.00 0	Contribuições Recursos Ordinários	2.100,00
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
2007	OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS	
3190.91.00 0	Sentenças Judiciais Recursos Ordinários	117.327,91
2009	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
3190.11.00 0	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Recursos Ordinários	19.000,00
2068	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS COM O PASEP	
3390.47.00 0	Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos Ordinários	55.300,00
3390.47.00 42	Obrigações Tributárias e Contributivas Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	300,00
2069	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4690.71.00 0	Principal da Dívida Contratual Resgatada Recursos Ordinários	80.900,00
02.05.02	CONSÓRCIO DA CHAPADA FORTE	
2101	CONSÓRCIO INTERMU. DE DESENV. DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA- CIDCD	
3371.70.00 0	Rateio pela participação em Consórcio Público Recursos Ordinários	7.000,00
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro 2021

Código	Especificação		Valor R\$
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
0	Recursos Ordinários		81.000,00
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA		
1008	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
	3390.30.00 Material de Consumo		
0	Recursos Ordinários		1.400,00
	3390.30.00 Material de Consumo		
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais		36.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0	Recursos Ordinários		25.700,00
2070	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0	Recursos Ordinários		28.100,00
2072	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0	Recursos Ordinários		19.800,00
2112	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
0	Recursos Ordinários		70.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0	Recursos Ordinários		112.100,00
2152	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA		
	3390.30.00 Material de Consumo		
0	Recursos Ordinários		9.800,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0	Recursos Ordinários		170.200,00
02.08.01	SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES		
2107	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro 2021

Código	Especificação	Valor R\$
3190.11.00 0	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Recursos Ordinários	51.000,00
3390.39.00 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários	4.900,00
02.09.01	SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB	
2073	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRIC., REC. HÍD. E MEIO AMBIENTE	
3190.11.00 0	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Recursos Ordinários	7.100,00
3390.39.00 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários	3.800,00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
4490.52.00 14	Equipamentos e Material Permanente Transferências do SUS	50.400,00
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE ENDEMIAS	
3190.04.00 14	Contratação por Tempo Determinado Transferências do SUS	27.000,00
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190.11.00 2	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Saúde - 15%	94.000,00
3390.35.00 2	Serviços de Consultoria Saúde - 15%	6.000,00
3390.36.00 2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Saúde - 15%	5.300,00
3390.39.00 2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Saúde - 15%	245.400,00
3390.46.00 2	Auxílio-Alimentação Saúde - 15%	5.100,00
4490.52.00 2	Equipamentos e Material Permanente Saúde - 15%	50.600,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro 2021

Código	Especificação	Valor R\$
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências do SUS	35.000,00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	10.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	14 Transferências do SUS	400,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências do SUS	66.000,00
2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências do SUS	18.200,00
2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	14 Transferências do SUS	100.000,00
02.11.01	SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID	
2087	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL,PROM. DO TRAB. E CID.	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	0 Recursos Ordinários	13.000,00
02.11.02	FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID	
2010	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	
	28 FEAS	13.900,00
2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	0 Recursos Ordinários	4.000,00
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro 2021

Código	Especificação		Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28 FEAS		5.500,00
2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 29 Transferências de Recursos do FNAS		3.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 29 Transferências de Recursos do FNAS		2.500,00
2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3390.32.00 Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários		76.300,00
	3390.35.00 Serviços de Consultoria 0 Recursos Ordinários		2.000,00
02.11.03	FUNDO MUN DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2025	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários		600,00
02.12.01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER		
2062	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1 Educação - 25%		192.000,00
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1014	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS ESCOLARES		
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19 Transferências FUNDEB 40%		600,00
	4490.51.00 Obras e Instalações 19 Transferências FUNDEB 40%		24.400,00
2022	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 Educação - 25%		900,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro 2021

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.61.00 Aquisição de Imóveis 1 Educação - 25%	55.100,00
2027	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 19 Transferências FUNDEB 40%	85.100,00
2056	GESTÃO DE ENSINO INFANTIL	
	3390.30.00 Material de Consumo 19 Transferências FUNDEB 40%	6.600,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 19 Transferências FUNDEB 40%	236.300,00
2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 19 Transferências FUNDEB 40%	341.100,00
02.12.03	FUNDEB	
2047	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 18 Transferências FUNDEB 60%	533.100,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais 18 Transferências FUNDEB 60%	1.652.300,00
	Total.....	5.093.127,91

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1045	AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	2.627,91
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
2007	OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro 2021

Código	Especificação		Valor R\$
	3390.91.00 Sentenças Judiciais		
	0 Recursos Ordinários		30.000,00
	4490.91.00 Sentenças Judiciais		
	0 Recursos Ordinários		9.000,00
2009	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	3190.13.00 Obrigações Patronais		
	0 Recursos Ordinários		7.000,00
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1003	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO		
	4490.51.00 Obras e Instalações		
	0 Recursos Ordinários		10.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações		
	24 Transferências de Convênios - Outros		10.000,00
1006	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS		
	4490.51.00 Obras e Instalações		
	24 Transferências de Convênios - Outros		14.000,00
1009	CONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
	4490.51.00 Obras e Instalações		
	0 Recursos Ordinários		10.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações		
	24 Transferências de Convênios - Outros		10.000,00
1010	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
	4490.51.00 Obras e Instalações		
	24 Transferências de Convênios - Outros		10.000,00
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES		
	4490.51.00 Obras e Instalações		
	0 Recursos Ordinários		14.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações		
	24 Transferências de Convênios - Outros		10.000,00
1018	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE LIXO		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro 2021

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.51.00 Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
1020	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS NO MUNICÍPIO	
	4490.51.00 Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	16.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
1025	CONST., AMPL. E REFORMA DA INFRA. URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO	
	4490.51.00 Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA	
	3190.13.00 Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	14.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo 16 CIDE	18.000,00
	3390.35.00 Serviços de Consultoria 0 Recursos Ordinários	10.000,00
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	
1005	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	4490.51.00 Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
1008	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	13.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	10.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	10.000,00
1022	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro 2021

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.51.00 Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
2079	MANUTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
	4490.51.00 Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	39.000,00
2112	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
	3190.13.00 Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	10.000,00
02.08.01	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES	
2107	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
	3390.30.00 Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	43.000,00
02.09.01	SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB	
1028	IMPLEMENTAÇÃO DO ATERRAMENTO SANITÁRIO	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 24 Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
1053	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PRODUTOR	
	4490.51.00 Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	30.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 24 Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
1054	CONSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO DE AGUADAS	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	10.000,00
1055	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS	
	4490.51.00 Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 24 Transferências de Convênios - Outros	10.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro 2021

Código	Especificação	Valor R\$
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2	Saúde - 15%	5.000,00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1029	MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE	
4490.51.00	Obras e Instalações	
90	Operações de Crédito Internas	9.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
23	Transferências de Convênios - Saúde	9.500,00
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
14	Transferências do SUS	7.600,00
2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
14	Transferências do SUS	30.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2	Saúde - 15%	20.000,00
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.30.00	Material de Consumo	
14	Transferências do SUS	15.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
14	Transferências do SUS	20.000,00
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
14	Transferências do SUS	77.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
14	Transferências do SUS	170.000,00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro 2021

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 14 Transferências do SUS	14.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
	3390.30.00 Material de Consumo 2 Saúde - 15%	14.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo 14 Transferências do SUS	45.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	14.000,00
2084	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	
	3390.30.00 Material de Consumo 14 Transferências do SUS	40.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências do SUS	115.000,00
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
	3390.30.00 Material de Consumo 14 Transferências do SUS	47.000,00
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências do SUS	4.800,00
2170	ENFR. DA EME. DE SAÚDE NACIONAL- CORONAVÍRUS (COVID-19)	
	3390.30.00 Material de Consumo 14 Transferências do SUS	22.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências do SUS	34.000,00
02.11.01	SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID	
2087	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL,PROM. DO TRAB. E CID.	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	90.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro 2021

Código	Especificação	Valor R\$
02.11.02	FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID	
1035	AQUISIÇÃO, CONST., APAREL. DE CRAS-CENTRO DE REFER. DE ASSIST. SOCIAL	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	24 Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	24 Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
1040	MELHORIA E EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	24 Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	24 Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
1041	AQUISIÇÃO, CONST. E APAREL. DO CENTRO DE REFER. ESPECIALIZADA DE ASSIST. SOCIAL	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	24 Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	24 Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	160.800,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	20.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	70.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	40.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	10.000,00
2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	20.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro 2021

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 Transferências de Recursos do FNAS	39.000,00
2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390.30.00 Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	10.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	25.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	30.000,00
2099	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS	
	3390.30.00 Material de Consumo 29 Transferências de Recursos do FNAS	30.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 Transferências de Recursos do FNAS	45.000,00
2100	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 29 Transferências de Recursos do FNAS	43.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	17.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo 29 Transferências de Recursos do FNAS	10.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 Transferências de Recursos do FNAS	49.000,00
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 29 Transferências de Recursos do FNAS	10.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 29 Transferências de Recursos do FNAS	10.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo 28 FEAS	10.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro 2021

Código	Especificação	Valor R\$
02.11.03	FUNDO MUN DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2109	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE DIREITOS A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	0 Recursos Ordinários	3.800,00
02.12.01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	
2062	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1 Educação - 25%	40.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1 Educação - 25%	47.500,00
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1014	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS ESCOLARES	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	22 Transferências de Convênios - Educação	10.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	22 Transferências de Convênios - Educação	10.000,00
1048	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	15 Transferências do FNDE	10.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	19 Transferências FUNDEB 40%	10.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	22 Transferências de Convênios - Educação	10.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	15 Transferências do FNDE	10.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	22 Transferências de Convênios - Educação	10.000,00
1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro 2021

Código	Especificação	Valor R\$
4490.51.00	Obras e Instalações	
1	Educação - 25%	99.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	
15	Transferências do FNDE	210.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	
22	Transferências de Convênios - Educação	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
22	Transferências de Convênios - Educação	10.000,00
2022	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1	Educação - 25%	59.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1	Educação - 25%	12.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1	Educação - 25%	200.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1	Educação - 25%	58.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
19	Transferências FUNDEB 40%	119.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1	Educação - 25%	95.000,00
2026	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1	Educação - 25%	20.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
19	Transferências FUNDEB 40%	39.000,00
2027	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR	
3390.30.00	Material de Consumo	
1	Educação - 25%	10.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
15	Transferências do FNDE	14.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro 2021

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.30.00 Material de Consumo	
	22 Transferências de Convênios - Educação	21.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1 Educação - 25%	249.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	15 Transferências do FNDE	48.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	22 Transferências de Convênios - Educação	49.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1 Educação - 25%	35.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	4 Salário Educação	49.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	19 Transferências FUNDEB 40%	23.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	22 Transferências de Convênios - Educação	10.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	15 Transferências do FNDE	10.000,00
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	15 Transferências do FNDE	15.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	23.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1 Educação - 25%	24.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	15 Transferências do FNDE	100.000,00
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	4 Salário Educação	140.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro 2021

Código	Especificação		Valor R\$
	3390.32.00 Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 4 Salário Educação		14.000,00
2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	3390.30.00 Material de Consumo 15 Transferências do FNDE		18.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo 19 Transferências FUNDEB 40%		80.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19 Transferências FUNDEB 40%		148.000,00
02.12.03	FUNDEB		
2047	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO		
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 18 Transferências FUNDEB 60%		10.000,00
2048	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- EDUCAÇÃO INFANTIL		
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 18 Transferências FUNDEB 60%		49.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais 18 Transferências FUNDEB 60%		10.000,00
2049	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-EDUC. JOVENS E ADULTOS		
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 18 Transferências FUNDEB 60%		40.500,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais 18 Transferências FUNDEB 60%		10.000,00
2052	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- OUTROS SERVIÇOS		
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 19 Transferências FUNDEB 40%		260.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais 19 Transferências FUNDEB 40%		200.000,00
2053	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- EDUCAÇÃO INFANTIL		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro 2021

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 19 Transferências FUNDEB 40%	49.000,00
2054	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- EDUC. JOVENS E ADULTOS	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 19 Transferências FUNDEB 40%	49.000,00
02.12.04	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	30.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	14.000,00
1043	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ÁREAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES	
	4490.51.00 Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	9.500,00
2015	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	19.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	49.000,00
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	66.000,00
2045	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER	
	3390.30.00 Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	54.000,00
2051	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE PROF. E AMADOR, LAZER E QUALID. DE VIDA	
	3390.32.00 Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	25.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	15.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro 2021

Código	Especificação	Valor R\$
	Total.....	5.093.127,91

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro 2021

HELEDER LOPES CAMPOS
CPF 122.710.395-68
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSERIRAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	MAYO 2021	JUNHO 2021	JULHO 2021	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.524.781,04	1.907.947,18	2.236.300,44	2.074.672,03	1.830.573,58	2.256.318,12	2.111.561,28	2.178.132,78	2.227.285,25	2.222.608,42	4.084.377,00	5.154.288,12	29.909.822,25	
Pessoal Ativo	1.448.899,21	1.598.880,80	1.701.698,52	1.668.100,45	1.657.140,78	1.690.221,14	1.691.691,36	1.710.543,84	1.778.151,97	1.743.402,33	3.129.935,45	4.286.281,50	24.105.944,35	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.389.899,21	1.538.880,80	1.641.698,52	1.668.100,45	1.657.140,78	1.690.221,14	1.691.691,36	1.710.543,84	1.718.151,97	1.743.402,33	3.069.935,45	2.092.092,79	21.611.755,64	
Obrigações Patronais	60.000,00	60.000,00	60.000,00						60.000,00			60.000,00	2.194.188,71	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas													0,00	
Aplicações Financeiras, Reserva e Reformas													0,00	
Perfis													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de servos ou de cont indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	74.862,73	309.066,38	534.604,92	406.571,58	173.432,80	666.096,98	419.870,02	467.588,94	449.133,28	480.206,09	954.437,56	868.006,62	5.803.877,90	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) + (III a)	1.524.781,04	1.907.947,18	2.236.300,44	2.074.672,03	1.830.573,58	2.256.318,12	2.111.561,28	2.178.132,78	2.227.285,25	2.222.608,42	4.084.377,00	5.154.288,12	29.909.822,25	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													56.885.793,20	-
(i) Transferências obrigatórias da União relativas de emendas individuais (V) § 13, art. 166 da CF														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)													56.885.793,20	-
DESPESA CORRENTE LIQUIDA (VII) = (II) + (III b) - (VI)													52,58%	
LÍMITE MÁXIMO (VIII) (inciso I, II e III art. 20 da LRF)													30.718.328,33	
LÍMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (apêndice único do art. 22 da LRF)													29.182.411,91	
LÍMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													27.646.495,50	
FONTE: Sistema de Contabilidade														

I. Nas demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inseridos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

TABELA 1.1									
TRAMITAÇÃO DE RETORNO AO LÍMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
<Exercício em que o limite excede o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			
Límite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Límite	% DTP	Redutor Residual	Límite	% DTP	
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC 038497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			R\$ 1,00
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.333.482,60	25.528.171,61	24.736.406,58	24.010.706,01	
Divida Mobiliária					
Divida Contratual	23.565.203,52	23.284.447,96	22.990.464,37	22.736.299,65	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos					
Externos					
Recuperação da Dívida de Estados e Municípios					
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos					
Externos					
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.565.203,52	23.284.447,96	22.990.464,37	22.736.299,65	
De Tributos					
De Contribuições Previdenciárias	23.565.203,52	23.284.447,96	22.990.464,37	22.736.299,65	
De Demais Contribuições Sociais					
Do FGTS					
Com Instituição Não financeira					
Demais Dívidas Contratuais					
Precatórios Posteiros a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não p.	1.462.437,57	1.021.374,88	607.077,48	221.248,88	
Outras Dívidas	1.305.841,51	1.222.348,77	1.138.864,73	1.053.157,48	
DEDUÇÕES (II)	3.387.979,51	6.050.628,44	8.809.429,16	4.857.222,00	
Disponibilidade de Caixa ^a	3.387.979,51	6.050.628,44	8.809.429,16	4.857.222,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.045.880,78	6.143.455,62	8.902.256,34	4.950.049,18	
(-) Restos a Pagar Processados	657.901,27	92.827,18	92.827,18	92.827,18	
Demais Haveres Financeiros	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ^a (DCL) (III)=(I-II)	22.945.503,09	19.477.543,17	15.926.977,42	19.153.484,01	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.721.605,06	52.341.219,21	54.608.197,30	56.885.793,20	
% da DC sobre a RCL (I/RCI)	51,92	48,77	45,30	42,21	
% da DCL sobre a RCL (II/RCI)	45,24	37,21	29,17	33,67	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	60.865.926,07	62.809.463,05	65.529.836,76	68.262.951,84	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%->	54.779.333,46	56.528.516,75	58.976.853,08	61.436.656,66	
<hr/>					
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC					
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
Até o 1º Quadrimestre					
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000					
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos PASSIVO ATUARIAL)					
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA					
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA					
RP NÃO-PROCESSADOS					
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO					
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP					
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015					

FONTE: Sistema de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
- NOTA:

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período>			<Exercício do terceiro período>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>		
Límite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente $(d) - (0.25 \cdot e)$	Límite	% DCL	Redutor $d - (e + f)$	Límite	% DCL	Redutor $d - (e + f + g)$	Límite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (c)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)	

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC 038497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.721.605,06	52.341.219,21	54.608.197,30	56.885.793,20
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
DOS ESTADOS (IX)		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
Das ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Contabilidade

NOTA:

HELEDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC 038497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

	OPERACÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)			
Externa			
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)			
TOTAL (III)			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		56.885.793,20	-
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		56.885.793,20	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		56.885.793,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINAS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)			
LÍMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
LÍMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <§>			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas			
Tributos			
Contribuições Previdenciárias			
FGTS			
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas			

FONTE: Sistema Contabilidade

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

HELDER LOPEZ CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC 038497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Estados, DF e Municípios

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	ESTADO DA BAHIA						RS 1,00	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM				DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e))	(h)	(i) = (a - b)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	916.369,87	-	95.411,73	-	-	820.958,14	-	820.958,14	
Recursos Ordinários	916.369,87		95.411,73			820.958,14		820.958,14	
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.033.679,31	-	774.275,06	-	-	3.259.404,25	-	3.259.404,25	
Recetas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação									
Transferência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	32.780,82		32.590,80			190,02		190,02	
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.312.804,45		642.995,25			660.724,90		660.724,90	
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	600.156,21					600.156,21		600.156,21	
Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	52.867,69		51.827,01			1.040,58		1.040,58	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.740.754,35		43.862,00			1.696.892,35		1.696.892,35	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário ⁷	59.093,28		2.000,00			57.093,20		57.093,20	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	239,45					239,45		239,45	
Recursos de Alimentação de Bens/Ativos									
Outros Recursos Vinculados	234.985,24					234.985,24		234.985,24	
TOTAL (III) = (I+II)	4.950.049,18	-	869.686,79	-	-	4.080.362,39	-	4.080.362,39	

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
038.497-O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

ESTADO DA BAHIA - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida		R\$ 56.885.793,20
Receita Corrente líquida Ajustada		R\$ 56.885.793,20
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.909.822,25	52,58%
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	30.718.328,33	54%
Límite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	29.182.411,91	95%
Límite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.646.495,50	90%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	19.153.484,01	33,67%
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	68.262.951,84	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Límite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.101.726,91	16%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.982.005,52	7%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		4.080.362,39

FONTE: Contabilidade

HELEDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC 038497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Relatório Resumido da Execução

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro A Dezembro/2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Aé o bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.300.000,00	59.300.000,00	12.279.689,17	20,71	56.885.793,20	95,93
RECEITAS CORRENTES	55.776.100,00	55.776.100,00	12.279.689,17	22,02	56.885.793,20	101,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.917.500,00	1.917.500,00	472.004,54	24,62	1.820.142,51	94,92
Impostos	1.308.500,00	1.308.500,00	465.734,58	35,59	1.734.631,40	132,57
Taxas	609.000,00	609.000,00	6.269,96	1,03	85.511,11	14,04
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	523.488,89
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	97.500,00	97.500,00	7.202,77	77,13	191.711,51	196,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Valores Mobiliários	57.500,00	57.500,00	7.520,77	130,79	191.711,51	333,41
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outros Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.112.100,00	53.112.100,00	11.732.481,86	22,09	54.847.957,68	103,27
Transferências da União e de suas Entidades	35.081.100,00	35.081.100,00	7.379.656,03	21,04	34.457.863,56	98,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Instituições Privadas	5.026.000,00	5.026.000,00	1.370.185,32	27,26	6.113.148,64	121,63
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	769,11	7,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	25.981,50	7,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	477,47	0,81
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	25.504,03	9,11
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS CAPITAL	3.523.900,00	3.523.900,00	0,00	0,00	0,00	3.523.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

24/01/2022 10:37:03

PLAMWEB - Plataforma de Administração Municipal

Página: 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PÉRIODO DE REFERÊNCIA: Novembro A Dezembro/2021
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a) (c)	Até o bimestre (d)		
Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Alienação de Bens Móveis	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.491.900,00	3.491.900,00	0,00	0,00	0,00	3.491.900,00	
Transferências da União e de suas Entidades	3.236.900,00	3.236.900,00	0,00	0,00	0,00	3.236.900,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.300.000,00	59.300.000,00	12.279.689,17	20,71	56.885.793,20	95,93	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.300.000,00	59.300.000,00	12.279.689,17	20,71	56.885.793,20	95,93	
DEFÍCIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	
TOTAL COM DÉFICIT(VII) = (V + VI)	59.300.000,00	59.300.000,00	12.279.689,17	20,71	56.885.793,20	95,93	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	2.414.206,80	
Recursos Arrecadados de Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.300.000,00	9.822.733,46	55.890.774,24	3.409.225,76	16.009.647,73	55.890.774,24	3.409.225,76
DESPESAS CORRENTES	53.316.045,00	8.168.597,11	50.483.951,20	2.660.721,71	14.007.051,68	50.483.951,20	2.660.721,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.790.982,30	28.253.338,56	5.985.258,83	27.863.371,36	390.267,20	8.002.543,55	27.863.371,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.515.062,70	24.881.034,35	2.183.338,28	22.620.579,84	6.004.508,13	22.620.579,84	2.260.454,51
DESPESAS CAPITAL	5.425.955,00	6.154.327,09	1.654.136,35	5.406.823,04	747.504,05	5.406.823,04	747.504,05

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro A Dezembro/2021
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)				
INVESTIMENTOS	4.425.955,00	5.067.427,09	1.483.682,28	4.323.011,93	744.415,16	1.829.325,25	4.323.011,93	744.415,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.086.900,00	170.454,07	1.083.811,11	3.088,89	173.270,80	1.083.811,11	3.088,89
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Extra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	558.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	558.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro A Dezembro/2021

ANEXO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)						
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00

INHA DAS VIRGENS SILVA
CPF 194.109.725-15
CONTROLADOR

JUAN SOUZA SANTOS
CRC BA 038.497/O-6
CONTADOR

ALINE DE ARRUDA SOUSA
CPF 040.606.055-06
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ELDER LUPES CAMPUS
CPF 122.710.395-68
PREFEITO

24/01/2022 10:37:03

PLAMWEB - Plataforma de Administração Municipal

Página: 4

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Novembro a Dezembro/2021
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(d-a)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
LEGISLATIVA	2.011.625,00	2.011.625,00	-53.937,95	1.792.716,08	3,21	218.908,92	305.576,57	1.792.716,08	3,21	218.908,92
Ação Legislativa	2.011.625,00	2.011.625,00	-53.937,95	1.792.716,08	3,21	218.908,92	305.576,57	1.792.716,08	3,21	218.908,92
JUDICARIA	132.500,00	111.000,00	14.933,33	87.333,33	0,16	23.666,67	15.000,00	87.333,33	0,16	23.666,67
Administração Geral	132.500,00	111.000,00	14.933,33	87.333,33	0,16	23.666,67	15.000,00	87.333,33	0,16	23.666,67
ADMINISTRAÇÃO	7.385.505,00	7.507.205,00	1.191.559,95	7.187.412,11	12,86	319.792,89	1.471.247,20	7.187.412,11	12,86	319.792,89
Administração Geral	7.266.505,00	7.402.205,00	1.186.425,11	7.120.177,27	12,74	282.027,73	1.458.312,36	7.120.177,27	12,74	282.027,73
Administração Financeira	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Controle Interno	105.500,00	91.500,00	5.134,84	67.234,84	0,12	24.265,16	12.934,84	67.234,84	0,12	24.265,16
SEGURANÇA PÚBLICA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Defesa Civil	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.769.300,00	2.087.500,00	101.560,71	1.404.141,57	2,51	683.058,43	330.062,83	1.404.141,57	2,51	683.058,43
Administração Geral	1.110.000,00	959.380,00	122.511,15	800.230,76	1,43	159.569,24	174.720,26	800.230,76	1,43	159.569,24
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência à Criança e ao	381.300,00	377.900,00	14.357,02	234.369,58	0,42	143.530,42	38.786,73	234.369,58	0,42	143.530,42
Assistência Comunitária	1.214.000,00	685.800,00	-35.287,46	369.841,23	0,66	315.958,77	116.555,84	369.841,23	0,66	315.958,77
Alimentação e Nutrição	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Habituação Urbana	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
SAÚDE	12.064.000,00	13.302.000,00	1.364.880,70	12.517.782,99	22,40	784.217,01	3.072.570,79	12.517.782,99	22,40	784.217,01
Administração Geral	5.983.500,00	6.631.667,66	976.691,84	6.510.038,72	11,65	121.628,94	1.622.063,42	6.510.038,72	11,65	121.628,94
Formação de Recursos Humanos	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Atenção Básica	4.874.500,00	5.374.400,00	410.850,67	4.981.532,02	8,91	392.867,98	1.168.871,19	4.981.532,02	8,91	392.867,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	716.500,00	871.632,34	-62.303,43	694.366,11	1,24	177.266,23	215.900,00	694.366,11	1,24	177.266,23
Vigilância Sanitária	25.000,00	38.300,00	-6.398,96	14.601,04	0,03	23.698,96	10.000,62	14.601,04	0,03	23.698,96
Vigilância Epidemiológica	450.000,00	371.500,00	46.040,58	317.245,10	0,57	54.254,90	55.735,56	317.245,10	0,57	54.254,90
EDUCAÇÃO	25.408.000,00	24.352.700,00	6.030.004,58	23.794.192,73	42,57	558.507,27	9.087.928,44	23.794.192,73	42,57	558.507,27
Administração Geral	1.898.500,00	3.031.900,00	419.266,65	2.944.952,77	5,27	86.947,23	762.130,98	2.944.952,77	5,27	86.947,23

24/01/2022 10:37:08

PLAMWEB - Plataforma de Administração Municipal

Página:

1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Novembro a Dezembro/2021
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(d-a)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b)/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d)/total d)	
Formação de Recursos Humanos	71.500,00	45.500,00	-6.022,50	33.558,00	0,06	11.942,00	9.790,30	33.558,00	0,06	11.942,00
Alimentação e Nutrição	575.000,00	359.300,00	-45.213,63	343.084,73	0,61	16.215,27	57.044,43	343.084,73	0,61	16.215,27
Ensino Fundamental	19.629.000,00	18.455.100,00	5.124.671,91	18.341.494,84	32,82	113.605,16	6.958.724,09	18.341.494,84	32,82	113.605,16
Ensino Médio	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Ensino Superior	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Educação Infantil	262.500,00	424.000,00	289.429,31	326.591,95	0,58	97.408,05	289.444,71	326.591,95	0,58	97.408,05
Educação de Jovens e Adultos	152.000,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Educação Especial	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
Educação Básica	650.000,00	484.500,00	-60.211,83	413.848,67	0,74	70.651,33	88.040,46	413.848,67	0,74	70.651,33
Transporte Rodoviário	2.070.000,00	986.000,00	84.372,00	956.508,00	1,71	29.492,00	599.040,80	956.508,00	1,71	29.492,00
Desporto Comunitário	48.000,00	462.400,00	223.712,67	434.153,77	0,78	28.246,23	323.712,67	434.153,77	0,78	28.246,23
CULTURA	172.595,00	105.995,00	28.410,00	59.680,00	0,11	46.315,00	36.510,00	59.680,00	0,11	46.315,00
Administração Geral	35.000,00	84.300,00	36.510,00	54.080,00	0,10	30.220,00	36.510,00	54.080,00	0,10	30.220,00
Difusão Cultural	137.595,00	21.695,00	-8.100,00	5.600,00	0,01	16.095,00	0,00	5.600,00	0,01	16.095,00
URBANISMO	2.662.375,00	2.817.447,09	264.318,65	2.622.411,80	4,69	195.035,29	575.135,61	2.622.411,80	4,69	195.035,29
Infra-estrutura Urbana	398.500,00	526.772,09	-136.759,89	383.206,96	0,69	143.565,13	33.758,80	383.206,96	0,69	143.565,13
Serviços Urbanos	2.254.875,00	2.281.675,00	401.078,54	2.239.204,84	4,01	42.470,16	541.376,81	2.239.204,84	4,01	42.470,16
Recursos Hídricos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
SANEAMENTO	173.000,00	219.300,00	40.553,40	158.178,40	0,28	61.121,60	48.103,40	158.178,40	0,28	61.121,60
Sanhamento Básico Urbano	173.000,00	219.300,00	40.553,40	158.178,40	0,28	61.121,60	48.103,40	158.178,40	0,28	61.121,60
GESTÃO AMBIENTAL	472.400,00	112.400,00	0,00	0,00	0,00	112.400,00	0,00	0,00	0,00	112.400,00
Administração Geral	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Infra-estrutura Urbana	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Controle Ambiental	389.400,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	49.400,00
Recuperação de Áreas Degradadas	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

24/01/2022 10:37:08

PLAMWEB - Plataforma de Administração Municipal

Página: 2

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Novembro a Dezembro/2021

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceção Intra - Orçamentária) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(d-a)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b)/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d)/total d)	
Recursos Hídricos	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	1.327.500,00	1.238.900,00	38.710,40	1.090.028,69	1,95	148.071,31	54.971,82	1.090.828,69	1,95	148.071,31
Administração Geral	18.000,00	116.000,00	20.125,26	104.015,26	0,19	11.984,74	35.257,90	104.015,26	0,19	11.984,74
Irrigação	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	313.500,00	365.100,00	-1.000,00	301.391,00	0,54	63.709,00	0,00	301.391,00	0,54	63.709,00
Defesa Agropecuária	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Promoção Comercial	958.000,00	719.800,00	19.565,14	685.022,43	1,23	34.377,57	19.713,92	685.422,43	1,23	34.377,57
ENERGIA	438.500,00	356.400,00	55.889,74	289.254,12	0,52	67.145,88	91.359,36	289.254,12	0,52	67.145,88
Energia Elétrica	438.500,00	356.400,00	55.889,74	289.254,12	0,52	67.145,88	91.359,36	289.254,12	0,52	67.145,88
TRANSPORTE	1.611.000,00	2.083.400,00	290.214,31	2.019.332,34	3,61	64.067,66	432.835,18	2.019.332,34	3,61	64.067,66
Administração Geral	1.206.000,00	1.400.600,00	174.302,56	1.374.015,93	2,46	26.584,07	284.772,16	1.374.015,93	2,46	26.584,07
Transporte Rodoviário	405.000,00	682.800,00	115.911,75	645.316,41	1,15	37.483,59	148.063,02	645.316,41	1,15	37.483,59
DESPORTO E LAZER	174.700,00	124.600,00	-5.507,80	27.690,58	0,05	96.909,42	11.992,20	27.690,58	0,05	96.909,42
Administração Geral	56.000,00	58.600,00	-5.507,80	11.992,20	0,02	46.607,80	11.992,20	11.992,20	0,02	46.607,80
Desporto Comunitário	118.700,00	66.000,00	0,00	15.698,38	0,03	50.301,62	0,00	15.698,38	0,03	50.301,62
ENCARGOS ESPECIAIS	1.925.000,00	2.854.527,91	461.123,44	2.839.519,50	5,08	15.008,41	476.354,33	2.839.519,50	5,08	15.008,41
Serviço da Dívida Interna	1.010.000,00	1.096.900,00	170.454,07	1.083.811,11	1,94	13.088,89	173.270,80	1.083.811,11	1,94	13.088,89
Outros Encargos Especiais	915.000,00	1.757.627,91	290.669,37	1.755.708,39	3,14	1.919,52	303.083,53	1.755.708,39	3,14	1.919,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	558.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência	558.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Despesas Intra-Orçamentárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	59.300.000,00	9.822.733,46	55.890.774,24	100		3.409.225,76	55.890.774,24	100		3.409.225,76

HELDER LOPES CAMPOS
CPF 122.710.395-88
PREFEITO

24/01/2022 10:37:08

ALINE DE ARRUDA SOUSA
CPF 040.606.055-06
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
CPF 194.109.725-15
CONTADOR

PLAMWEB - Plataforma de Administração Municipal

Página: 3

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2021 A Dezembro/2021
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

Em Reais

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	May/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (Últimos 12 meses)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.600.062,28	5.390.054,72	4.635.380,72	4.408.879,29	4.813.068,23	4.528.228,73	6.103.413,62	5.605.334,95	4.394.629,86	4.894.018,40	5.661.167,74	7.829.985,47	62.866.624,01
Impostos, Taxas e	99.754,05	129.259,51	163.284,19	213.198,43	120.657,40	108.907,25	124.264,34	132.209,01	132.034,30	124.569,49	231.039,79	240.964,75	1.820.142,51
IPU	6.323,65	1.115,79	2.747,58	2.221,40	1.225,48	2.580,04	3.088,27	16.405,31	5.999,05	3.492,71	6.068,29	10.824,13	62.091,70
ISS	37.498,02	64.706,98	53.430,96	23.399,27	52.547,63	44.337,91	51.750,26	53.670,20	58.377,85	52.897,33	70.255,93	96.580,82	659.453,16
ITBI	2.200,00	2.110,00	26.420,00	140.514,84	180,00	1.700,00	7.004,00	3.903,64	4.562,00	16.710,00	93.272,00	1.718,00	300.294,48
IRRF	13.293,79	52.331,85	68.123,31	45.989,49	63.229,95	58.637,80	59.680,33	53.120,54	61.499,98	46.979,61	60.334,52	126.780,89	712.792,06
Outros Impostos, Taxas e	40.438,59	8.694,89	12.472,34	1.073,43	2.974,34	1.651,50	2.741,48	5.109,32	1.595,42	2.489,84	1.209,05	5.060,91	85.511,11
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	457,38	557,23	2.366,67	4.238,61	8.239,74	10.173,56	14.455,71	22.229,65	25.427,42	28.362,77	34.744,90	40.457,87	191.711,51
Rendimentos de Aplicação	457,38	557,23	2.366,67	4.238,61	8.239,74	10.173,56	14.455,71	22.229,65	25.427,42	28.362,77	34.744,90	40.457,87	191.711,51
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.500.050,85	5.260.799,25	4.469.591,12	4.191.442,25	4.685.071,09	4.383.543,89	5.964.693,57	5.450.896,29	4.237.168,14	4.741.086,14	5.395.383,05	7.548.462,85	60.828.788,49
Cota-Parte do FPM	1.935.290,93	2.536.675,73	1.700.280,46	1.777.514,38	2.136.327,51	1.847.591,58	1.611.151,99	2.018.330,10	1.585.148,65	1.766.384,57	2.294.050,71	2.381.163,55	23.590.010,16
Cota-Parte do ICMS	355.349,85	453.489,11	521.412,03	382.774,85	462.442,59	488.549,48	459.620,93	578.297,92	446.188,77	522.526,77	629.293,37	705.020,71	6.004.966,38
Cota-Parte do IPVA	10.719,50	14.721,90	13.894,33	12.856,64	17.813,41	21.092,76	25.012,99	22.898,01	15.278,45	16.863,15	11.999,78	215.423,15	
Cota-Parte do ITR	887,72	1.438,38	358,91	786,50	174,50	1.226,62	1.852,22	2.098,66	2.763,22	19.388,56	1.742,43	6.866,44	39.584,16
LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	1.676.206,20	1.678.604,03	1.443.539,10	1.498.130,96	1.314.072,78	1.459.808,23	1.391.873,34	1.485.754,00	1.636.374,09	1.759.690,04	2.227.715,29	19.248.405,90	
Outras Transferências	523.194,65	575.870,10	790.006,29	519.678,92	754.440,30	565.375,22	2.467.522,86	1.341.302,62	502.533,65	781.133,70	693.643,35	2.215.697,08	11.730.398,74
Outras Receitas Correntes	0,00	238,73	238,74	0,00	0,00	25.504,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.981,50

24/01/2022 10:37:12

PLAMWEB - Plataforma de Administração Municipal

Página:

1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PÉRIODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2021 A Dezembro/2021
 RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	May/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	
DEDUÇÕES (II)	461.426,22	602.063,86	448.137,74	435.677,88	524.231,16	472.535,62	422.033,74	525.266,92	412.374,55	465.719,08	589.371,20	621.992,84	5.980.830,81
Dedução para o FUNDEB	461.426,22	602.063,86	448.137,74	435.677,88	524.231,16	472.535,62	422.033,74	525.266,92	412.374,55	465.719,08	589.371,20	621.992,84	5.980.830,81
RCL (III) = (I - II)	4.139.436,06	4.788.790,86	4.187.242,98	3.973.201,41	4.289.737,07	4.055.693,11	5.681.379,88	5.080.068,03	3.982.255,31	4.428.299,32	5.071.796,54	7.207.892,63	56.885.793,20
(-) Transferências obrigatórias da União (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada Limites Endividamento (V) = (III - IV)	4.139.436,06	4.788.790,86	4.187.242,98	3.973.201,41	4.289.737,07	4.055.693,11	5.681.379,88	5.080.068,03	3.982.255,31	4.428.299,32	5.071.796,54	7.207.892,63	56.885.793,20
(-) Transferências obrigatórias da União (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada Limites Pessoal (VII) = (V - VI)	4.139.436,06	4.788.790,86	4.187.242,98	3.973.201,41	4.289.737,07	4.055.693,11	5.681.379,88	5.080.068,03	3.982.255,31	4.428.299,32	5.071.796,54	7.207.892,63	56.885.793,20

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
 CPF 194.109.725-15
 CONTROLADOR

RUAN SOUZA SANTOS
 CRC BA 038.497-O-6
 CONTADOR

HELDER LOPES CAMPOS
 CPF 122.710.395-68
 PREFEITO

ALINE DE ARRUDA SOUSA
 CPF 040.606.055-06
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Novembro A Dezembro/2021

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Novembro A Dezembro/2021

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Novembro A Dezembro/2021

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Novembro A Dezembro/2021

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2					
---	--	--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Novembro A Dezembro/2021

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					

NOTA EXPLICATIVA: NÃO HOUVE MOVIMENTO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Novembro/2021 A Dezembro/2021
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

		ACIMA DA LINHA	
		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)		55.776.100,00	56.885.793,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.917.500,00	1.820.142,51
IPTU		50.000,00	45.601,38
ISS		624.500,00	658.492,11
ITBI		50.000,00	300.274,48
IRRF		500.000,00	712.792,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		693.000,00	102.982,48
Contribuições		10.000,00	0,00
Receita Patrimonial		97.500,00	191.711,51
Aplicações Financeiras (II)		57.500,00	191.711,51
Outras Receitas Patrimoniais		40.000,00	0,00
Transferências Correntes		53.112.100,00	54.847.957,68
Cota-Parte do FPM		17.387.600,00	18.872.008,38
Cota-Parte do ICMS		3.840.000,00	4.803.973,31
Cota-Parte do IPVA		240.000,00	172.339,37
Cota-Parte do ITR		112.000,00	31.667,47
Transferências da LC 87/1996		30.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB		12.995.000,00	19.248.405,90
Outras Transferências Correntes		18.507.500,00	11.719.563,25
Demais Receitas Correntes		639.000,00	25.981,50
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		639.000,00	25.981,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		55.718.600,00	56.694.081,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)		3.523.900,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		25.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00

24/01/2022 10:37:20

PLAMWEB - Plataforma de Administração Municipal

Página: 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Novembro/2021 A Dezembro/2021
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
Alienação de Bens	7.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VII)	5.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	1.000,00		0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00		0,00
Transferências de Capital	3.491.900,00		0,00
Convênios	2.026.900,00		0,00
Outras Transferências de Capital	1.465.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.492.900,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	59.211.500,00		56.694.081,69

24/01/2022 10:37:20

PLAMWEB - Plataforma de Administração Municipal

Página: 2

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Novembro/2021 A Dezembro/2021
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XII)	53.316.045,00	50.483.951,20	50.483.951,20	50.445.024,35	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.790.982,30	27.863.371,36	27.863.371,36	27.863.371,36	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.515.062,70	22.620.579,84	22.620.579,84	22.581.652,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII) - (XIV)	53.306.045,00	50.483.951,20	50.483.951,20	50.445.024,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.425.955,00	5.406.823,04	5.406.823,04	4.668.890,28	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.425.955,00	4.323.011,93	4.323.011,93	3.587.302,38	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.000,00	1.083.811,11	1.083.811,11	1.081.587,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI) - (XVII) - (XIX) - (XX)	4.425.955,00	4.323.011,93	4.323.011,93	3.587.302,38	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	558.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	58.290.000,00	54.806.963,13	54.806.963,13	54.032.326,73	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIb + XXIIIc)]							2.661.754,96
META FISCAL PARA RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Metas fixadas na LDO para o exercício de referência					826.447,50		
JUROS NOMINAIS							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXV)					0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVI)					0,00		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.661.754,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE		
Metas fixadas na LDO para o exercício de referência					1.664.287,53		

24/01/2022 10:37:20

PLAMWEB - Plataforma de Administração Municipal

Página: 3

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVII)	Em 31/12/2020
DEDUÇÕES (XXIX)	(a)
Disponibilidade de Caixa	26.333.482,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.387.979,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.387.979,51
Demais Haveres Financeiros	4.045.880,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	657.901,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	22.945.503,09
Até o Bimestre/2021	
(b)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	24.010.706,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	4.857.222,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.857.222,00
VARIAÇÃO CÂMBIAL (XXXV)	4.950.049,18
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	92.827,18
OUTROS RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL/AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.153.484,01
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXXV - XXXVII)	3.792.019,08
AJUSTE METODOLÓGICO	
Até o Bimestre/2020	
VARIACAO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIACAO CÂMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL/AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.153.484,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPSS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPSS	
FONTE: Sistema Contabilidade	
NOTA:	
HELDER LOPES CAMPOS	
PREFEITO	
CPF 122.710.395-68	

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
038.497/0-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Novembro/ 2021 A Dezembro/2021
 RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro ano anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo $e=(a+b)-(c+d)$	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro ano anterior (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldos $k=(f+g)-(i+j)$	Saldo Total $L=(e+k)$
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIO) (I)	92.827,18	565.074,09	565.074,09	0,00	92.827,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.827,18
PODER EXECUTIVO	92.827,18	565.074,09	565.074,09	0,00	92.827,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.827,18
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIO) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	92.827,18	565.074,09	565.074,09	0,00	92.827,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.827,18

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
 CPF 194.109.725-15
 CONTROLADOR

RUAN SOUZA SANTOS
 CRC BA 038.497-O-6
 SECRETARIA DE FINANÇAS

HELEDER LOPES CAMPOS
 CPF 122.710.395-68
 PREFEITO

24/01/2022 10:37:21

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de Referência: Novembro/2021 a Dezembro/2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.258.500,00	1.734.631,40
1.1 - Receita Resultante do IPTU	60.000,00	62.091,70
1.2 - Receita Resultante do ITBI	62.000,00	300.294,48
1.3 - Receita Resultante do ISS	636.500,00	659.453,16
1.4 - Receita Resultante do IRRF	500.000,00	712.792,06
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.112.000,00	28.905.443,16
2.1 - Cota-Parte FPM	21.734.500,00	23.590.010,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.734.500,00	23.590.010,16
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	6.004.966,38
2.3 - Cota-Parte IPI Exportação	100.000,00	55.459,31
2.4 - Cota-Parte ITR	140.000,00	39.584,16
2.5 - Cota-Parte IPVA	300.000,00	215.423,15
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	37.500,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.370.500,00	31.640.074,56
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.444.900,00	5.981.088,63
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.677.725,00	1.928.930,01

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		19.354.500,00	19.473.941,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		13.000.000,00	14.371.417,13
6.1.1- Principal		12.995.000,00	14.276.171,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		5.000,00	95.245,76
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00
6.2.1- Principal		0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT		6.354.500,00	5.102.524,36
6.3.1- Principal		6.354.500,00	5.102.524,36
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1		7.580.100,00	8.295.082,74
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			19.473.941,49
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EM PENHADAS Até o Bimestre (d)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		15.403.80,00	15.386.278,69
10.1- Educação Infantil		3.000,00	0,00
10.1.1- Creche		0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola		3.000,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental		15.400.80,00	15.386.278,69
11- OUTRAS DESPESAS		3.802.60,00	3.717.801,96
11.1- Educação Infantil		337.80,00	309.630,52
11.1.1- Creche		0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola		337.80,00	309.630,52
11.2- Ensino Fundamental		3.464.80,00	3.408.171,44
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)		19.206.40,00	19.104.080,65
			18.460.085,40

24/01/2022 10:37:27

PLAMWEB - Plataforma de Administração Municipal

Página: 2

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESSAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.461.344,82	15.386.278,89	15.386.278,69	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.179.146,78	19.104.080,65	18.460.085,40	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.212-A, inciso XI e §º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APPLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APPLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.631.759,04	15.386.278,69	15.386.278,69	79,94	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.551.262,18	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	765.378,65	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APPLICADO (n)	VALOR NÃO APPLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APPLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.947.394,15	369.860,84	369.860,84	18,99	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR NÃO APPLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

DESPESSAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESSAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	58.200,00	16.961,43	16.961,43	16.961,43	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	58.200,00	16.961,43	16.961,43	16.961,43	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.599.200,00	2.985.029,99	2.985.029,99	2.952.439,19	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.246.300,00	3.001.991,42	3.001.991,42	2.969.400,62	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				22.106.072,07		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				8.295.082,74		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS34 e 7				0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))				13.810.989,33		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APPLICADO (w)	% APPLICADO (y)		
33- APlicaçãO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.910.018,64	13.810.989,33	25,40		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE		2.225.000,00		1.071.050,85	
35.1- Salário-Educação		649.000,00		461.967,85	
35.2- PDDE		15.000,00		13.440,00	
35.3- PNAE		550.000,00		342.113,20	
35.4- PNATE		481.000,00		263.529,80	
35.5- Outras Transferências do FNDE		10.000,00		0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		520.000,00		0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.225.000,00		1.071.050,85	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL		25.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche		0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola		25.000,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL		1.786.900,00	1.688.120,66	1.688.120,66	1.688.120,66
43- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	1.811.900,00	1.688.120,66	1.688.120,66	1.688.120,66	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.264.600,00	23.794.192,73	23.794.192,73	23.117.606,68	0,00
47.1- Despesas Correntes	21.477.800,00	21.085.390,82	21.085.390,82	21.049.046,32	0,00
47.1.1- Pessoal / Ativo	17.474.350,00	17.406.379,50	17.406.379,50	17.406.379,50	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.003.450,00	3.679.011,32	3.679.011,32	3.642.666,82	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.786.800,00	2.708.801,91	2.708.801,91	2.068.560,36	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.786.800,00	2.708.801,91	2.708.801,91	2.068.560,36	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021

		PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS (a)	RECEITAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) 25.000,00
		DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e) 747.504,05
DESPESAS DE CAPITAL		6.154.327,09	5.406.823,04	
Investimentos		5.067.427,09	4.323.011,93	744.415,16
Inversões Financeiras		-	-	-
Amortização da Dívida		1.086.900,00	1.083.811,11	3.088,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)		6.154.327,09	5.406.823,04	747.504,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)		<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

FONTE: Sistema Contábil

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

HELDER LOPES CAMPOS
 PREFEITO
 CPF 122.710.395-68

RUAN SOUZA SANTOS
 CONTADOR
 038.497/0-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tabela 10.1 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PROJECÃO ATUARIAL

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (b)	% em relação ao PIB	Valor (a-b)	% em relação ao PIB

FONTE: Sistema Contábil

Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

TABELA DE HIPÓTESES

EXERCÍCIO	MASSA SALARIAL %	CRESCIMENTO VEGETATIVO %	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (IGP-DI) %	VARIAÇÃO MÉDIA %	REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO		REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIOS %
					REAL DO PIB %	%	

FONTE: Sistema Contábil

NOTA:

HELDER LOPES CAMPOS
 PREFEITO
 CPF 122.710.395-68

RUAN SOUZA SANTOS
 CONTADOR
 038.497/0-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APlicaÇÃO DOS RECURSSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021

REO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Receita de Alienação de Bens Móveis	7.000,00			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	6.000,00			-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	1.000,00			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-			-
 DESPESAS	 (d)	 (e)	 (f)	 (g)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital	6.154.327,09	5.406.823,04	4.668.890,28	-
Investimentos	6.154.322,09	5.406.823,04	4.668.890,28	-
Inversões Financeiras	5.067.427,09	4.323.011,93	3.587.302,38	-
A amortização da Dívida	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	1.086.900,00	1.083.811,11	1.081.587,90	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-
 VALOR FINANCEIRO A APlicAR	 (i)	 <EXERCÍCIO ANTERIOR>	 <EXERCÍCIO> (j) = (Ib - (II+ IIg))	 SALDO ATUAL (k) = (III + IIj)
VALOR (III)	-			-

FONTE: Sistema Contábil
 NOTA:

HELDER LOPES CAMPOS
 PREFEITO
 CPF 122.710.395-68

RUAN SOUZA SANTOS
 CONTADOR
 038.497/O-6

Anexo 11 - Alienação Ativos

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Período de Referência: Novembro/ 2021 A Dezembro/2021
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		1.258.500,00	1.258.500,00	1.734.631,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		50.000,00	50.000,00	45.601,38
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		50.000,00	50.000,00	300.274,48
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		624.500,00	624.500,00	658.492,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		500.000,00	500.000,00	712.792,06
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		3.000,00	3.000,00	990,50
Divida Ativa dos Impostos		28.000,00	28.000,00	16.011,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		3.000,00	3.000,00	468,99
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		27.112.000,00	27.112.000,00	29.905.443,16
Cota-Parte do FPM		21.734.500,00	21.734.500,00	23.590.010,16
Cota-Parte do ITR		140.000,00	140.000,00	39.584,16
Cota-Parte do IPVA		300.000,00	300.000,00	215.423,15
Cota-Parte do ICMS		4.800.000,00	4.800.000,00	6.004.966,38
Cota-Parte IP-Exportação		100.000,00	100.000,00	55.459,31
Compensação Financeira ICMS Desonerização (LC 87/96)		37.500,00	37.500,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE (III) = I + II		28.370.500,00	28.370.500,00	31.640.074,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		6.472.000,00	6.472.000,00	6.968.508,14
Provenientes da União		5.802.000,00	5.802.000,00	6.173.233,09
Provenientes dos Estados		570.000,00	570.000,00	795.275,05
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		100.000,00	100.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		217.000,00	217.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		10.000,00	10.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		6.699.000,00	6.699.000,00	6.968.508,14
				104,02

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESSAS EMPENHADAS	DESPESSAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a pagar não pcessados?
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o bimestre (g)	% (g/e) x 100
DEPESAS CORRENTES		11.533.500,00	12.835.287,66	12.365.076,69	96,34	12.365.076,69
Pessoal e Encargos Sociais		3.646.500,00	3.196.400,00	3.214.355,28	100,56	3.214.355,28
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		7.887.000,00	9.638.887,66	9.150.721,41	94,94	9.150.721,41
DESPESAS DE CAPITAL		530.500,00	299.100,00	152.706,30	51,06	152.706,30
Investimentos		530.500,00	299.100,00	152.706,30	51,06	152.706,30
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		12.064.000,00	13.134.387,66	12.517.782,99	95,31	12.517.782,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESSAS EMPENHADAS	DESPESSAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a pagar não pcessados?
			Até o Bimestre (h)	% (h/hVg)x100	Até o bimestre (i)	% (i/hVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		6.658.500,00	7.215.167,66	6.905.158,33	95,70	6.912.338,10
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INScritos INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADAS ²		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)		6.658.500,00	7.215.167,66	6.905.158,33	95,70	6.912.338,10
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		5.405.500,00	7.032.555,32	5.612.624,66	79,81	5.605.444,89
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI%g) = (VI/h ou i) / (IIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						16,67
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIb)]/100]						R\$ 859.433,71

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Pública Privadas - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>			
		No bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS					
Ativos Constituídos pela SPE					
TOTAL DE PASSIVOS					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE					
Provisões de PPP					
Outros Passivos					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
Obrigações Contratuais					
Riscos não Provisionados					
Garantias Concedidas					
Outros Passivos Contingentes					
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>
DO ENTE FEDEDORADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (II.1 + II.2)					
Contratadas (I.1)					
...					
A contratar (I.2)					
...					
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)					
Contratadas (II.1)					
...					
A contratar (II.2)					
...					
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)					
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)					
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)					

FONTE: Sistema Contábil 2021
 NOTA:

HELDER LOPES CAMPOS
 PREFEITO
 CPF 122.710.395-68

RUAN SOUZA SANTOS
 CONTADOR
 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Em Reais
		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial			59.300.000,00	
Previsão Atualizada			59.300.000,00	
Recentas Realizadas			56.885.793,20	
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Doação Inicial			59.300.000,00	
Doação Atualizada			59.300.000,00	
Despesas Empenhadas			55.890.774,24	
Despesas Liquidadas			55.890.774,24	
Despesas Pagas			55.113.914,63	
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas			55.890.774,24	
Despesas Liquidadas			55.890.774,24	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			56.885.793,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			56.885.793,20	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO		Resultado Apurado Até o Bimestre		% em Relação à Meta
(a)		(b)		(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha				
Resultado Nominal - Acima da Linha				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
Inscrição		Cancelamento	Pagamento	Saldo a Pagar
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Poder Executivo	
Poder Legislativo	
Poder Judiciário	
Ministério Público	
Defensoria Pública	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	
Poder Executivo	
Poder Legislativo	
Poder Judiciário	
Ministério Público	
Defensoria Pública	
TOTAL	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<18% / 25%>	25,40%
Minimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	79,94%
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	70%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	50%
Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	15%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	
Receita de Operação de Crédito	Valor Apurado no Exercício
Despesa de Capital Líquida	Saldo não realizado
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Exercício	10º Exercício
	20º Exercício
	35º Exercício
Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias	
Despesas Previdenciárias	
Resultado Previdenciário	
Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias	
Despesas Previdenciárias	
Resultado Previdenciário	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APlicaÇÃO DOS RECURSOS	
Receitas da Alienação de Ativos	Valor Apurado no Exercício
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	Saldo a Realizar
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
15%	16,67%
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

FONTE: Sistema Contábil 2021

NOTA:

HELDER LOPEZ CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO N° 011/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Declara a vacância de cargo público em decorrência do falecimento de servidor público.

O Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 295/95

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ocupado pela servidora **HELDA FERRERA NERES DA SILVA**, matrícula **229**, em decorrência do seu falecimento ocorrido no dia 27 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 27 de janeiro de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
35491693813ACF7E58418766BB5A6D94

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 para renovação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **AMILTON DE JESUS SANTOS 00182255514**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Amilton de Jesus Santos 00182255514, CNPJ nº. 35.927.571/0001-50**, estabelecida à Rua 10 R Ibiquera, S/N, Povoado de Iguape no Município de Boa Vista do Tupim-BA, representada por Sr. **Amilton de Jesus Santos**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 001.822.555-14 residente Rua 10 R Ibiquera, S/N, Povoado de Iguape no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 027/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, estando válido até 31 de dezembro de 2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do Contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2022	DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL SE TRANSPORTE
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 00	

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Amilton de Jesus Santos
AMILTON DE JESUS SANTOS 00182255514
CNPJ nº. 35.927.571/0001-50
AMILTON DE JESUS SANTOS
CPF: 001.822.555-14

TESTEMUNHAS

- 1 Maria Rita Assunção Roberto CPF: 839.503.625-68
- 2 Dionéia Maria Souza CPF: 070.174.765-06

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 247/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021 para renovação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **HAMILTON GOMES DOS SANTOS SILVA 02132331502**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Hamilton Gomes dos Santos Silva 02132331502, CNPJ nº. 35.939.493/0001-04**, estabelecida VL Região do Salobro, Zona Rural, S/N no Município de Boa Vista do Tupim-BA, representada por Sr. **Hamilton Gomes dos Santos Silva**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 021.323.315-02 residente VL Região do Salobro, Zona Rural, S/N no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 028/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, estando válido até 31 de dezembro de 2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do Contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRABALHO E CIDADANIA
 2045 MANUT.DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTE 29

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRAB E CID
 2049 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF E IGD
 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 FONTE:29

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRAB E CID
 2047 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUND.MUN.DE.ASSIT.SOCIAL
 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 FONTE:0

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
 2044 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 29

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2054 DESENV E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 01

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2029 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 02 Fonte 14

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2032 DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 02

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2039 ENFR. DA EME. DE SAÚDE NACIONAL- CORONAVÍRUS (COVID-19)
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 14

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2063 MANUT.DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 04

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 19
FONTE 01

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
2021 DESENV. E MAINT.DAS AÇÕES DA SEC.M.DE ORDEM PÚBLICA
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 00

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2022 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MINCIPAL SE TRANSPORTE
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 00

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Hamilton Gomes dos Santos Silva
HAMILTON GOMES DOS SANTOS SILVA 02132331502
CNPJ nº. 35.939.493/0001-04
HAMILTON GOMES DOS SANTOS SILVA
CPF: 021.323.315-02

TESTEMUNHAS

- 1 Maria Rita, Assuncão Roberto CPF: 839.503.625-68
- 2 Rosilanda dos Meireles Souza CPF: 070.174.765-06

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 248/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 029/2021 para renovação
 contratual, que entre si celebram a
 Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e
 a empresa **JAILTON DE JESUS SANTOS**
03569937523, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Jailton de Jesus Santos 03569937523, CNPJ nº. 35.901.256/0001-54**, estabelecida 03 Rua da Igreja, Povoado de Iguape, nº 70, no Município de Boa Vista do Tupim-BA , representada por Sr. **Jailton de Jesus Santos**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 035.699.375-26 residente 03 Rua da Igreja, Povoado de Iguape, nº 70, no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 029/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, estando válido até 31 de dezembro de 2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do Contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 47.580,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25**



oitenta reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 3.965,00 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRABALHO E CIDADANIA
2045 MANUT.DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 29

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRAB E CID
2049 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF E IGD
33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE:29

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRAB E CID
2047 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUND.MUN.DE.ASSIT.SOCIAL
33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE:0

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2044 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE 29

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2054 DESENV E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 01

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2029 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 02 Fonte 14

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032 DENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 02

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2039 ENFR. DA EME. DE SAÚDE NACIONAL- CORONAVÍRUS (COVID-19)
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 14

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2063 MANUT.DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 04

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2064 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 19
 FONTE 01

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
 2021 DESENV. E MAUNT.DAS AÇÕES DA SEC.M.DE ORDEM PÚBLICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 00

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 2022 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MINICIPAL SE TRANSPORTE
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 00

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021

Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

JAILTON DE JESUS SANTOS 03569937523
 CNPJ nº. 35.901.256/0001-54
 JAILTON DE JESUS SANTOS
 CPF: 035.699.375-26

TESTEMUNHAS

- 1 Jaine de Souza Simão CPF: 018677745-00
- 2 Dinorhinha da Morros Souza CPF: 070.174.765-06

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 249/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 para renovação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **Jailzo Amorim de Jesus 00158220528**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Jailzo Amorim de Jesus 00158220528, CNPJ nº. 39.986.394/0001-34**, estabelecida Vila Assentamento Santa Fé, Zona Rural, nº 110, no Município de Boa Vista do Tupim-BA , representada por Sr. **Jailzo Amorim de Jesus**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 001.582.205-28 residente Vila Assentamento Santa Fé, Zona Rural, nº 110, no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 030/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, estando válido até 31 de dezembro de 2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do Contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 66.720,00 (sessenta e seis mil, setecentos e**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



vinte reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE 00
- 02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRABALHO E CIDADANIA
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE 29
- 02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2047 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN.DE ASSIT.SOCIAL
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 0
- 02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2044 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDIĆA
FONTE 29
- 02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2049 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF E IGD
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 29
- 02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2054 DES,E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 01
- 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2029 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 02 Fonte 14
- 02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2063 MANUT.DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 04
- 02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



FONTE 19
FONTE 01

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
2021 DESENV. E MAUNT.DAS AÇÕES DA SEC.M.DE ORDEM PÚBLICA
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 00

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2022 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MINICIPAL SE TRANSPORTE
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 00

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

JAILZO AMORIM DE JESUS 00158220528
CNPJ nº. 39.986.394/0001-34
JAILZO AMORIM DE JESUS
CPF: 001.582.205-28

TESTEMUNHAS

- 1 Maria Rita Assunção Roberto CPF: 839.503.625-68
- 2 Dinorlinda das Mercês Souza CPF: 070.174.765-06

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 250/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021 para renovação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **MARCOS NASCIMENTO BASTOS 10497610574**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Marcos Nascimento Bastos 10497610574, CNPJ nº. 40.032.712/0001-07**, estabelecida à Vila PO Assentamento The Guevara, S/N no Município de Boa Vista do Tupim-BA , representada por Sr. **Marcos Nascimento Bastos**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 104.976.105-74 residente Vila PO Assentamento The Guevara, S/N no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 033/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, estando válido até 31 de dezembro de 2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do Contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais)**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRABALHO E CIDADANIA
 2045 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTE 29

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRAB E CID
 2049- GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF E IGD
 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 FONTE:29

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRAB E CID
 2047- DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUND.MUN.DE.ASSIT.SOCIAL
 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 FONTE:0

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
 2044 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 29

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2054 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 01

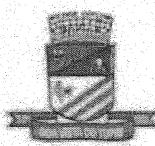
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2029 DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 02 Fonte 14

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2032 DENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 02

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2039 ENFR. DA EME. DE SAÚDE NACIONAL- CORONAVÍRUS (COVID-19)
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 14

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2063 MANUT.DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 04

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2064 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 19
 FONTE 01

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
 2021 DESENV. E MAUNT.DAS AÇÕES DA SEC.M.DE ORDEM PÚBLICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 00

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 2022 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MINCIPAL SE TRANSPORTE
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 00

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Marcos Nascimento Bastos
MARcos NASCIMENTO BASTOS 10497610574
CNPJ nº. 40.032.712/0001-07
MARcos NASCIMENTO BASTOS
CPF: 104.976.105-74

TESTEMUNHAS

1 Maria Rita Assunção Roberto CPF: 839.503.625-68

2 Amorilando dos M. Souza CPF: 070.174.765-06

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 251/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 para renovação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **REGINALDO SILVA SANTOS 04318956512**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Reginaldo Silva Santos 04318956512, CNPJ nº. 40.083.215/0001-38**, estabelecida à Assentamento Grotão, S/N no Município de Boa Vista do Tupim-BA , representada por Sr. **Reginaldo Silva Santos**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 043.189.565-12 residente Assentamento Grotão, S/N no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 034/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, estando válido até 31 de dezembro de 2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do Contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRABALHO E CIDADANIA
 2045 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTE 29

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRAB E CID
 2049 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF E IGD
 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 FONTE:29

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRAB E CID
 2047- DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUND.MUN.DE.ASSIT.SOCIAL
 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 FONTE:0

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
 2044 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 29

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2054 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 01

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2029 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 02 Fonte 14

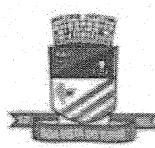
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2032 DENSV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 02

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2039 ENFR. DA EME. DE SAÚDE NACIONAL- CORONAVÍRUS (COVID-19)
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 14

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2063 MANUT.DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 04

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2064 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 19

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



FONTE 01

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
 2021 DESENV. E MAUNT.DAS AÇÕES DA SEC.M.DE ORDEM PÚBLICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 00

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 2022 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MINICIPAL SE TRANSPORTE
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 00

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Reginaldo Silva Santos

REGINALDO SILVA SANTOS 04318956512
 CNPJ nº. 40.083.215/0001-38
 REGINALDO SILVA SANTOS
 CPF: 043.189.565-12

TESTEMUNHAS

- 1 Maria Rita Assunção Roberto CPF: 839.503.625-68
- 2 Dimerlinda dos梅ros Souza CPF: 070.174.765-06

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021 para renovação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **RUDIVAL ALVES LIMA 61834920515**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Rudival Alves Lima 61834920515, CNPJ nº. 35.896.185/0001-49**, estabelecida à Rua Antônio Cardoso, Nº 9992, Povoado de Terra Boa no Município de Boa Vista do Tupim-BA , representada por Sr. **Rudival Alves Lima**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 618.349.205-15 residente Rua Antônio Cardoso, Nº 9992, Povoado de Terra Boa no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 035/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, estando válido até 31 de dezembro de 2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do Contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, Dotação Orçamentária:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO TUPIM
 GOVERNO DO TRABALHO

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
 2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTE 00

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2054 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 01

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2064 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 19
 FONTE 01

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
 2021 DESENV. E MAUNT.DAS AÇÕES DA SEC.M.DE ORDEM PÚBLICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 00

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 2022 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MINICIPAL SE TRANSPORTE
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 00

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021

Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

RUDIVAL ALVES LIMA 61834920515
 CNPJ nº. 35.896.185/0001-49
 RUDIVAL ALVES LIMA
 CPF: 618.349.205-15

TESTEMUNHAS

1 Maria Rita Assunção Roberto CPF: 839.503.625-68

2 Dinorlinda dos梅res Soárez CPF: 070.174.765-06

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 253/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 para renovação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **ADENILSON ALMEIDA DE SOUSA FILHO 02254621505**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Adenilson Almeida de Sousa Filho 02254621505, CNPJ nº. 40.031.785/0001-84**, estabelecida à Rua Macelino Ribeiro, Nº 140, Centro, no Município de Boa Vista do Tupim-BA , representada por Sr. **Adenilson Almeida de Sousa Filho**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 022.546.215-05 residente Rua Macelino Ribeiro, Nº 140, Centro, no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 036/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, estando válido até 31 de dezembro de 2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do Contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRABALHO E CIDADANIA
 2045 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTE 29

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRAB E CID
 2049- GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF E IGD
 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 FONTE:29

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRAB E CID
 2047 DESENV. E MANUT DAS AÇÕES DO FUND.MUN.DE.ASSIT.SOCIAL
 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 FONTE:0

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
 2044 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 29

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2054 DESENV E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 01

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2029 DESENV. E MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 02 Fonte 14

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2032 DENSV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 02

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2039 ENFR. DA EME. DE SAÚDE NACIONAL- CORONAVÍRUS (COVID-19)
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 14

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2063 MANUT.DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 04

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 19
FONTE 01

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
2021 DESENV. E MAUNT.DAS AÇÕES DA SEC.M DE ORDEM PÚBLICA
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 00

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2022 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MINICIPAL SE TRANSPORTE
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 00

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Adenilson Almeida de Sousa Filho
ADENILSON ALMEIDA DE SOUSA FILHO 02254621505
CNPJ nº. 40.031.785/0001-84
ADENILSON ALMEIDA DE SOUSA FILHO
CPF: 022.546.215-05

TESTEMUNHAS

- 1 *Maria Rita Assunção Roberto* CPF: 839.503.625-68
2 *Dionarlanha dos M. Souza* CPF: 070.174.765-06

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 para renovação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **CRISTIANE PASSOS MARQUES LEITE 01588015556**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Cristiane Passos Marques Leite 01588015556, CNPJ nº. 23.194.753/0001-80**, estabelecida À Rua vital Brasil, Nº 102, Alto do Matadouro, Boa no Município de Boa Vista do Tupim-BA , representada por Sr. **Cristiane Passos Marques Leite**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 015.880.155-56 residente à Rua vital Brasil, Nº 102, Alto do Matadouro, Boa no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 041/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, estando válido até 31 de dezembro de 2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do Contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 6.700,00 (seis mil, e setecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037 DESENV. E MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALERES E AMBULATORIAIS
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 14

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2035 MANUT. DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 02

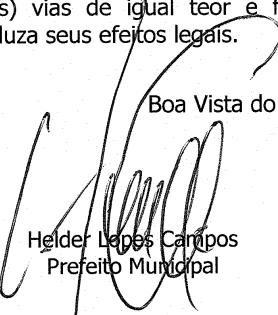
CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


Cristiane Passos Marques Leite

CRISTIANE PASSOS MARQUES LEITE 01588015556
CNPJ nº. 23.194.753/0001-80
CRISTIANE PASSOS MARQUES LEITE
CPF: 015.880.155-56

TESTEMUNHAS

1. Maria Rita Assunção Roberto CPF: 839.503.625-68
 2. Denerlinda dos M. Souza CPF: 070.174.765-06

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 258/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021 para renovação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **DANIEL OLIVEIRA SAMPAIO FILHO 56207581504**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Daniel Oliveira Sampaio Filho 56207581504, CNPJ nº. 35.929.849/0001-29**, estabelecida À 1 VL Esperança Limoeiro, Zona Rural, S/N no Município de Boa Vista do Tupim-BA , representada por Sr. **Daniel Oliveira Sampaio Filho**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 562.075.815-04 residente à 1 VL Esperança Limoeiro, Zona Rural, S/N no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 042/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, estando válido até 31 de dezembro de 2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do Contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2054 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 01

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2064 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 19
 FONTE 01

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
 2021 DESENV. E MAUNT.DAS AÇÕES DA SEC.M.DE ORDEM PÚBLICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 00

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 2022 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MINCIPAL SE TRANSPORTE
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 00

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021

Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

DANIEL OLIVEIRA SAMPAIO FILHO 56207581504
 CNPJ nº. 35.929.849/0001-29
 DANIEL OLIVEIRA SAMPAIO FILHO
 CPF: 562.075.815-04

TESTEMUNHAS

1 Maria Rita Assunção Roberto CPF: 839.503.625-68

2 Dinerlândia dos M. Souza CPF: 070.174.765-06

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 259/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 para renovação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **DANILTON AZEVEDO DA SILVA 07247679590**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Danilton Azevedo da Silva 07247679590, CNPJ nº. 35.872.094/0001-73**, estabelecida À CAM Região das Piabas, Zona Rural, S/N no Município de Boa Vista do Tupim-BA , representada por Sr. **Danilton Azevedo da Silva**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 072.476.795-90 residente À CAM Região das Piabas, Zona Rural, S/N no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 043/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, estando válido até 31 de dezembro de 2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do Contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2054 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 01

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2064 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 19
 FONTE 01

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
 2021 DESENV. E MAUNT.DAS AÇÕES DA SEC.M. DE ORDEM PÚBLICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 00

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 2022 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MINICIPAL SE TRANSPORTE
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 00

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Danielton Azevedo da Silva
 DANILTON AZEVEDO DA SILVA 07247679590
 CNPJ nº. 35.872.094/0001-73
 DANILTON AZEVEDO DA SILVA
 CPF: 072.476.795-90

TESTEMUNHAS

1 Maria Rita Assunção Roberto CPF: 839.503.625-68

2 Denorlinda das M. Souza CPF: 070.174.765-06

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 053/2021 para renovação
contratual, que entre si celebram a
Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e
a empresa **JURANDIR DE JESUS NEVES**
89367731515, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Jurandir de Jesus Neves 89367731515, CNPJ nº. 35.926.182/0001-00**, estabelecida à 10 Avenida Central, Campo Alegre, nº 743 no Município de Boa Vista do Tupim-BA , representada por Sr. **Jurandir de Jesus Neves**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 893.677.315-15 residente 10 Avenida Central, Campo Alegre, nº 743 no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 053/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, estando válido até 31 de dezembro de 2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do Contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO TUPIM
GOVERNO DO TRABALHO

correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
2017 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DOS SISTEMAS, SANITARIO, ABASTECIMENTO E
SANEAMENTO
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 00

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

JURANDIR DE JESUS NEVES 89367731515
CNPJ nº. 35.926.182/0001-00
JURANDIR DE JESUS NEVES
CPF: 893.677.315-15

TESTEMUNHAS

- 1 Maria Rita Assunção Roberto CPF: 839.503.625-68
2 Wanderlinda dos M. Souza CPF: 070.174.765-06

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 270/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021 para renovação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **REINALDO OLIVEIRA FERREIRA 05980228560**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Reinaldo Oliveira Ferreira 05980228560, CNPJ nº. 36.006.933/0001-33**, estabelecida à 2 VL Piabas, Zona Rural, S/N no Município de Boa Vista do Tupim-BA , representada por Sr. **Reinaldo Oliveira Ferreira**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 059.802.285-60 residente 2 VL Piabas, Zona Rural, S/N no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 057/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, estando válido até 31 de dezembro de 2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do Contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
 2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTE 00

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2054 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 01

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2064 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 19
 FONTE 01

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
 2021 DESENV. E MAINT.DAS AÇÕES DA SEC.M.DE ORDEM PÚBLICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 00

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 2022 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MINICIPAL SE TRANSPORTE
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 00

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021

Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

Reinaldo Oliveira Ferreira
 REINALDO OLIVEIRA FERREIRA 05980228560
 CNPJ nº. 36.006.933/0001-33
 REINALDO OLIVEIRA FERREIRA
 CPF: 059.802.285-60

TESTEMUNHAS

- 1 Maria Rita Assunção Roberto CPF: 839.503.625-68
 2 Denordanda das M. Souza CPF: 070.174.765-06

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 271/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021 para renovação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **RUTH ALMEIDA CAVALCANTE 60605456534**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Ruth Almeida Cavalcante 60605456534, CNPJ nº. 35.881.039/0001-40**, estabelecida à Praça Ruy Barbosa, nº 54 no Município de Boa Vista do Tupim-BA , representada por Sr. **Ruth Almeida Cavalcante**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 606.054.565-34 residente Praça Ruy Barbosa, nº 54 no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 060/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, estando válido até 31 de dezembro de 2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do Contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DOS SISTEMAS SANITÁRIO, ABASTECIMENTO E
SANEAMENTO
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE 00

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021

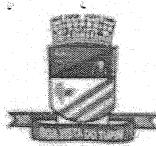
Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Ruth de Almeida Cavalcante
RUTH ALMEIDA CAVALCANTE 60605456534
CNPJ nº. 35.881.039/0001-40
RUTH ALMEIDA CAVALCANTE
CPF: 606.054.565-34

TESTEMUNHAS

- 1 Maria Rita Assunção Roberto CPF: 839.503.625-68
- 2 Dinorlinda dos M. Souza CPF: 070.174.765-06

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 272/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 para renovação contratual, que entre si celebraram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **UILLIAMS AMON SILVA DE ARRUDA 01877749516**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Uilliams Amon Silva de Arruda 01877749516, CNPJ nº. 35.872.203/0001-52**, estabelecida à Rua Cleriston Andrade, Nova Brasília nº 105 no Município de Boa Vista do Tupim-BA , representada por Sr. **Uilliams Amon Silva de Arruda**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 018.777.495-16 residente Rua Cleriston Andrade, Nova Brasília nº 105 no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 062/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, estando válido até 31 de dezembro de 2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do Contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2032 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 02

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2029 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 02 Fonte 14

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2039 ENFR.DA EME. DE SAÚDE NACIONAL-CORONAVIRUS (COVID-19)
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 14
 FONTE 01

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2064 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 19
 FONTE 01

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
 2021 DESENV. E MAUNT.DAS AÇÕES DA SEC.M.DE ORDEM PÚBLICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 00

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021

Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

Williams Amorim Silva de Arruda
 WILLIAMS AMON SILVA DE ARRUDA 01877749516
 CNPJ nº. 35.872.203/0001-52
 WILLIAMS AMON SILVA DE ARRUDA
 CPF: 018.777.495-16

TESTEMUNHAS

1 Maria Rita Souza Roberto CPF: 839.503.625-68
 2 Dinaldona dos S. Souza CPF: 070.174.765-06

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Concorrência



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 210/2021
 Concorrência Pública Nº 001/2021

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana, compreendendo varrição de ruas, coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos gerados na sede do Município de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2022.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2022, às 14:00 horas, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, composta pelos servidores, Sr. Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente, Sr.^a Dinorlinda das Mercês Souza e Leide Jesus Mota, membros, para com fins a proceder ao julgamento das propostas dos participantes do certame em epígrafe.

O senhor presidente deu por iniciados os trabalhos, os quais se estruturaram da seguinte maneira.

I. DO RELATÓRIO

Na data de 21 de janeiro de 2022, foram abertos os envelopes nº 02 contendo as propostas de preços e planilhas dos participantes, nos termos do Edital nº 001/2021 – Concorrência Pública. Foram registradas as seguintes propostas:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
A.S ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.907.137,83 (Um milhão, novecentos e sete mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)
UNILIMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.980.010,80 (Um milhão, novecentos e oitenta mil, dez reais e oitenta centavos)
ÁPICE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, A.S ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.414.682,96 (Dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Dada a palavra aos representantes das empresas participantes, sobre a fase de propostas de preços, o representante da empresa UNILIMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, solicitou desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, por nenhum dos itens correspondentes da planilha após a soma dos valores quantitativos vezes o valor unitário, não corresponde ao valor exato destas multiplicações,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



implicando ainda no valor total da proposta apresentada, o que por sua vez estende este erro irreparável, ao nosso entender, tanto na composição de preços unitários, comprometendo assim toda a planilha apresentada neste processo licitatório, chamando a atenção no item 03 da planilha, onde o mesmo dá uma diferença acima de R\$ 20.000,00 comprometendo totalmente a planilha de preço unitário e composição. O representante da empresa ÁPICE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, pede a desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, pelo fato que a mesma fez na composição do BDI diante da fórmula apresentada o valor correspondente apresentado diverge do valor exato do cálculo: valor exato 18,42, valor apresentado pela empresa 18,40, influenciando assim em toda composição apresentada. O representante da empresa AS ENGENHARIA LTDA solicita a desclassificação da empresa UNILIMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não ter apresentado composição dos equipamentos utilizados na prestação de serviços e cotoou o valor da alimentação dos funcionários abaixo da convenção coletiva da categoria.

Ato contínuo, o Sr Presidente da CPL suspendeu certame para análise e julgamento das colocações, informando que o resultado seria publicado no Diário Oficial do Município.

Na mesma data foi aberto vista ao engenheiro do município para análise. Na data de 24 de janeiro de 2022 foi entregue o parecer técnico do engenheiro civil do município, procedendo-se, na presente data, ao julgamento.

II. DO PARECER TÉCNICO

O parecer técnico lavrado pelo engenheiro civil manifestou-se da seguinte maneira, *in verbis*:

Após análise realizada na Habilitação e na Proposta de Preços, verificou-se que a toda a documentação que consta no Edital, incluindo planilha orçamentária, Composição de Custos Unitários e demais materiais técnicos foram apresentadas por todas as empresas participantes. A empresa com a proposta mais vantajosa para a administração pública, A.S ENGENHARIA LTDA, no entanto apresentou a “carta proposta” com um erro no quantitativo do Item 3 - Coleta e transportes de resíduos da construção civil e entulhos, colocando o quantitativo de “500 toneladas”, quando no edital consta “150 toneladas”, entretanto na multiplicação do quantitativo pelo valor unitário, chega ao valor global como sendo de “150 toneladas”, assim foi apenas um erro de digitação no quantitativo. Ademais, na “planilha orçamentaria” que também faz parte da proposta, consta os quantitativos e valores corretos.

Quanto a alegação do Representante da empresa ÁPICE

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME que a empresa A.S ENGENHARIA LTDA apresentou divergências entre o BDI informado nos documentos (18,40) e o usado efetivamente para o cálculo dos preços unitários dos serviços (18,42%), não procede tal afirmação. Refazendo os cálculos de composição do BDI da empresa A.S ENGENHARIA LTDA restou constatado que o valor do BDI está correto e foi de 18,40.

Restou comprovado ainda que a empresa quando realizou a composição dos custos unitários fez aproximações nas dezimas, o que reduziu o valor final da proposta em alguns reais. A divergência não traz prejuízo a Administração Pública, tendo em vista que valor ficou a menor, sendo um montante irrisório na execução dos serviços, não sendo necessário ajustes neste sentido.

Observa-se que na análise técnica do engenheiro, o mesmo apontou inconsistências na proposta da participante A.S ENGENHARIA LTDA em relação ao erro no quantitativo do item 3, bem como a diferença de alguns centavos nos valores totais dos itens, decorrente da composição da planilha de custos unitários que aproximou as dezimas decimais. Ato contínuo, passou-se ao julgamento.

III. DO JULGAMENTO

Inicialmente, a Comissão levantou a questão dos erros de cálculos constantes nas planilhas, os quais foram apontados pelos licitantes e engenheiro do município, se seriam ensejadores de desclassificação.

De tal forma, foram analisados os termos do edital, legislação e jurisprudência acerca do tema.

O Edital nº 001/2021 – concorrência pública estabelece:

25.7 É facultado à Comissão ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.8 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão.

25.9 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

Com efeito, como regra, o Tribunal de Contas da União comprehende possível

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada durante o certame. No entanto, essa possibilidade não pode resultar em aumento do valor total já registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes.

Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).

Em outra decisão, ao analisar hipótese semelhante, o TCU indicou ser dever da Administração a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta e reafirmou a impossibilidade de o licitante majorar o valor inicialmente proposto:

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).

É importante sinalizar que a lei de licitações, ao prever a possibilidade de realização de diligências (art. 43, §3º), expressamente vedou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Nesse sentido:

Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes. (Acórdão 2873/2014 – Plenário).

Na mesma esteira, delibera ainda o C. Tribunal de Contas da União:

“desclassificação de licitantes em razão de excesso de rigor formal na análise das planilhas de composição de custos e formação de preços em certame cujo critério de julgamento era por menor preço global, em desconformidade com regras previstas no edital (e.g. itens 8.1 e 8.14.2 e Anexo X) e com o esclarecimento prévio prestado aos potenciais concorrentes, e contrariando a jurisprudência do Tribunal, no sentido de que as referidas planilhas possuem caráter subsidiário e instrumental, e erros dessa natureza, inclusive a cotação

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



de lucro zero ou negativo, não devem, em princípio, constituir hipótese de exclusão de propostas em certame cujo critério de julgamento seja por menor preço global, conforme os Acórdãos 39/2020-TCU-Plenário; 839/2020-TCU-Plenário; 963/2004-TCU-Plenário, 1.179/2008-TCU-Plenário, 4.621/2009-TCU-2^a Câmara, 2.060/2009-TCU-Plenário, 3.092/2014-TCU-Plenário e 2.562/2016-TCU-Plenário;”.

Com efeito, conforme minudencia do engenheiro do município, as inconsistências apresentadas na proposta de menor valor não constituem vício insanável passível de desclassificação.

A integrante da Comissão Dinorlanda das Mercês Souza ainda pontuou que a função precípua da Administração Pública a busca pela proposta mais vantajosa, nos termos da Lei: A licitação destina-se a “garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional” (art. 3º, caput).

De tal maneira, em sendo os equívocos sanáveis e o valor da proposta mais vantajoso à Administração Pública, chegou a Comissão, por unanimidade, às seguintes deliberações:

- a) Fica concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas à participante A.S ENGENHARIA LTDA para que:
 - 1) Efetue os ajustes em sua “carta proposta”, ajustando o quantitativo apresentado no item “3” de acordo com edital, tendo em vista o erro de digitação no quantitativo.
 - 2) Efetue os ajustes em sua “carta proposta”, sendo que o valor final da proposta não deverá ultrapassar o valor apresentado de R\$ 1.907.137,83 (um milhão e novecentos e sete mil e cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Após o transcurso do prazo concedido a documentação será julgada na forma que se encontra. Por fim, o Sr. Presidente declara suspenso o presente certame para posterior julgamento e publicação.

Finda a sessão, às dezesseis horas e dez minutos, lavrou-se a presente ata, a qual segue subscrita pelos membros da comissão.

Leide Jesus Mota
 Membro

Ivan Bezerra Fachinetti
 Presidente da CPL

Dinorlanda das Mercês Souza
 Membro